

RELATÓRIO N° , DE 2011

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 137, de 2011 (nº 476, de 11/10/2011, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ALFREDO JOSÉ CAVALCANTI JORDÃO DE CAMARGO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Côte d'Ivoire.*

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

RELATORA “AD HOC”: Senadora VANESSA GRAZIOTIN

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Nesse sentido, esta Casa legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor ALFREDO JOSÉ CAVALCANTI JORDÃO DE CAMARGO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Côte d'Ivoire.

Quanto à grafia do nome do país, registre-se, desde logo, que o Governo ivoriano solicitou, em 1985, que os demais Estados e a Organização das Nações Unidas (ONU) deixassem de usar formas traduzidas do nome do país e passassem a utilizar, de modo exclusivo, a língua francesa.

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), em razão de preceito regimental, o indicado é

filho de José Antonio Correa Jordão e Myrtes Cavalcanti Jordão de Camargo, tendo nascido em 17 de março de 1957, em São Paulo/SP. Graduou-se em Ciência da Computação pelo Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo (1978) e em Administração de Empresas na Universidade Estadual da Geórgia nos Estados Unidos da América (*School of Business and Administration, Georgia State University*).

Em 1982, ingressou no Curso Preparatório da Carreira Diplomática. Tornou-se Terceiro Secretário no ano seguinte. Foi promovido a Primeiro-Secretário (1995), a Conselheiro (2001) e a Ministro de Segunda Classe (2006). Entre as funções desempenhadas na área pública, destacam-se as de Conselheiro e Encarregado de Negócios da Embaixada em Windhoek (1994/99); Assistente e Chefe, substituto, da Divisão de Operações de Promoção Comercial (1999/03); Cônsul no Consulado na Cidade do Cabo (2003/06); e Conselheiro e Ministro-Conselheiro na Embaixada em La Paz (2006).

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre a República de Côte d'Ivoire. O documento apresentado dá notícia histórica do relacionamento bilateral, bem como oferece amplo leque de informações sobre o país com destaque para as relacionadas com o intercâmbio comercial entre os dois Estados.

O Brasil reconheceu a independência de Côte d'Ivoire em 1960. A abertura da Embaixada em Abidjã, no entanto, só ocorreu em 1969. Dois anos depois, o governo ivoriano abre Embaixada residente em Brasília. Desde então, percebe-se relacionamento bilateral consistente. O intercâmbio comercial alcançou a cifra de US\$ 153 milhões em 2010. Cuida-se do dobro das trocas verificadas em 2002. Nossa pauta de exportação é composta por açúcar, fios-máquina e derivados bovinos. Importamos fundamentalmente cacau (80% das exportações ivorianas). O comércio bilateral revela-se bastante equilibrado. No campo da cooperação, merece destaque a atuação recente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

No plano político, o país padece ainda de falta de estabilidade política, porquanto desde o romper deste século, tem sofrido com sucessivos golpes de Estado e consequente escalada de conflito armado. A crise eleitoral de 2010 atormentou a vida política da nação. A comunidade internacional está atenta e acompanha o desenrolar dos acontecimentos por meio de missões internacionais de mediação da crise no sentido do reconhecimento da vitória de Alassane Ouattara, que assumiu o poder.

Em relação aos assuntos consulares, a Embaixada em Abidjã tem jurisdição consular sobre todo o território de Côte d'Ivorie. Estima-se que a comunidade brasileira seja composta de 113 pessoas. Esses brasileiros ostentam também, em sua maioria, a nacionalidade libanesa.

Diante do exposto, estimo que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão, 09 de fevereiro de 2012.

Senador Fernando Collor, Presidente

Senadora Vanessa Grazziotin, Relator